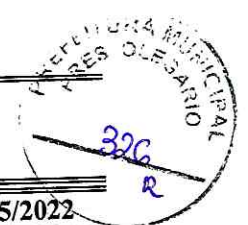




MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2022

Processo Licitatório nº.: 100/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº.: 012/2022

Fiscal do Contrato: Flávio Diórgenes Cassimiro.

Gestor do Contrato: Rafael Caetano Silva

Objeto Contratual: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na elaboração de projetos para implantação de poços tubulares profundos mediante a realização de estudos hidrogeológicos, levantamentos geofísicos e análise de dados geológico-estruturais com dimensionamento de materiais e tubulação, cronograma-físico financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária que comporão a futura licitação para contratação de empresa para fins de execução da perfuração.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, **INGRID PACELLI TEODORO PINHEIRO**, pessoa física, inscrita no CPF 111.775.686-67 e RG nº. MG 16 516 646 residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 445, Bairro Centro, em **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38.750-000, telefone (34) 99150-9036, e-mail ingridpacellipinheiro@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 100/2022 - Tomada de Preços nº. 012/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta - "DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO", referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da contratada e aceite do Fiscal e do Gestor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2024, **findando em 20 de julho de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceite pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONSIDERAÇÕES

4.2. Considerando tratar-se de ano eleitoral, excepcionalmente e mediante manifestação expressa da equipe de transição do(a) candidato(a) eleito(a) para o cargo de prefeito municipal, este contrato



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br

poderá ter sua vigência encerrada em 31/12/2024, mediante comunicação prévia ao contratado, no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

4.2.1. A antecipação do termo de encerramento de vigência deste contrato prevista no item 5.2 não implica em qualquer forma de indenização, sendo devido ao contratado o pagamento pelos serviços efetivamente realizados até a data do encerramento.

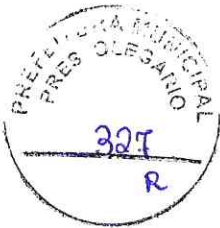
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 18 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

INGRID PACELLI TEODORO
PINHEIRO:11177568667
8667
Assinado de forma digital por INGRID PACELLI TEODORO PINHEIRO
Dados: 2024.07.18 14:21:47 -03'00'

**INGRID PACELLI TEODORO
PINHEIRO**

Ingrid Pacelli Teodoro Pinheiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Rafael Caetano Silva

TESTEMUNHAS: I -

Flavio Diórgenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II -

Laura Fernanda Silva - CPF: 123.391.496-06